

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Uniformes para o Parlamento Jovem de Bonfinópolis de Minas – Edição 2025

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem como finalidade garantir a padronização visual dos participantes do Parlamento Jovem de Bonfinópolis de Minas, promovendo identidade, organização e o fortalecimento da imagem institucional do programa. O uso de uniformes durante as atividades internas e externas – como sessões, oficinas, encontros regionais e plenárias – contribui para a visibilidade do projeto, além de favorecer o sentimento de pertencimento entre os jovens participantes..

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Camiseta unissex, camiseta em sublimação total (impressão total diretamente no tecido).

Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida.

Cores: Conforme identidade visual do Parlamento Jovem, conforme a arte anexo.

Impressão: Sublimação total (estampa em toda a camiseta, frente, costas e mangas. As demais especificações estão descritas no item 4.1 deste termo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos itens a serem adquiridos são:

| ITENS | QUANTIDADE | TAMANHO BL | TAMANHO TRADCIONAL | ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS | Preço unitário | Preço total |
|-------|------------|------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| 01 | 07 | P | | Camiseta feminina em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|----|----|-----|--|---|-----|-----|
| | | | | Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida. | | |
| 02 | 06 | M | | Camiseta feminina em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida. | R\$ | R\$ |
| 03 | 03 | G | | Camiseta feminina em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida | R\$ | R\$ |
| 04 | 05 | GG | | Camiseta feminina em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida | | |
| 05 | 01 | EXG | | Camiseta feminina em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, | | |

| | | | | | | |
|----|----|--|----|--|-----|-----|
| | | | | malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida | | |
| 06 | 01 | | P | Camiseta unissex, camiseta em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida | R\$ | R\$ |
| 07 | 03 | | M | Camiseta unissex, camiseta em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida. | R\$ | R\$ |
| 08 | 03 | | G | Camiseta unissex, camiseta em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida | | |
| 09 | 02 | | GG | Camiseta unissex, camiseta em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). | | |

| | | | | | | |
|----|----|--|------|---|-----|-----|
| | | | | Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida | | |
| 10 | 01 | | EXGG | Camiseta unissex, camiseta em sublimação total (impressão total diretamente no tecido). Material: Tecido 100% poliéster, malha dry fit ou similar, com boa respirabilidade, leve e de secagem rápida | | |
| | | | | Valor total | R\$ | R\$ |

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, incluindo todas especificações necessárias a identificar o tecido;

b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do objeto.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O objeto do presente termo de referência será recebido pela Servidora Vani Caetano da Silva em até quinze dias após recebimento da ordem de fornecimento e conferido pelo departamento de compras deste órgão, que fará a verificação se o material recebido está de acordo com o solicitado. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura:

a) Na Câmara Municipal, situada a Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas, CEP 38650-000.

b) No horário das 12h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (38) 3675-1401.

6.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização do(s) uniformes, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, devendo a empresa vencedora reapresentá-lo(s) no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a empresa vencedora estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.5. Caberá a empresa vencedora arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.6. A Câmara Municipal reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Câmara Municipal será exercida pela Servidora, Leonor Muniz Alves.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação oriunda dessa despesa será formalizada por item e pela emissão de Nota de Empenho que servirá como contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.2. Entregar o produto conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar o produto no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos itens fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

9.1.6. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal.

9.1.7. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Câmara Municipal:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos itens, solicitando a substituição, em caso de defeitos ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5. Estando os itens de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

10.1.6. A Câmara Municipal deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos itens, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste do setor de contabilidade da Casa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2. No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito ou transferência, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá enviar no e-mail licitacaocamara.bonfin@outlook.com

11.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

11.5. Previamente à data do pagamento, a Câmara Municipal juntará aos autos a Certidão Negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 2025.

Vani Caetano da Silva
Secretária-Executiva